



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N: 150/99

Autor VEREADOR CARLOS ALBERTO XAVIER LOROZA

Assunto "AUTORIZA A CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA NO BAIRRO FRANCISCO RUSSO".

Apresentado em 29 de 06 de 99
Rejeitado em _____ de _____ de _____
Aprovado em 29 de 06 de 99

Extraído o autógrafo em _____ de _____ de _____
Subiu a Sanção sob protocolo em _____ de _____ de _____, pelo ofício n.º _____
Sancionado em _____ de _____ de _____
Promulgado em _____ de _____ de _____
Veto Parcial em _____ de _____ de _____
" Total em _____ de _____ de _____
Arquivado em _____ de _____ de _____
Resolução n.º _____
Publicado em _____ de _____ de _____ no _____

Secretaria, Japeri _____ de _____ de _____



Estado do Rio de Janeiro
 CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

CAMARA MUNICIPAL
 DE JAPERI
 PROTOCOLO
 Em 29 / 06 / 1999
 N.º 150 L.º 001 Fls: 016

PROJETO DE LEI Nº 150/99

"Autoriza a construção de uma escola no bairro Francisco Russo".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS,

D E C R E T A:

Art.1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a construir uma escola no bairro Francisco Antonio Russo.

Art.2º - As despesas com o cumprimento do disposto do Art,1º correrão por conta da verba própria do orçamento em vigor.

Art.3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara M. de Japeri, 29 de junho de 1999.

CARLOS ALBERTO XAVIER LOROZA
 VEREADOR

lido no expediente
 em 28/06/99.

Aprovado em 2ª discussão
 em 28/06/99.

Aprovado em 1ª discussão
 em 28/06/99.



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

L E I Nº

"Autoriza a construção de uma escola no bairro Francisco Russo".

Autor: Vereador CARLOS ALBERTO X. LOROZA

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVA A SEGUINTE

L E I:

Art.1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a construir uma escola no bairro Francisco Antonio Russo.

Art.2º - As despesas com o cumprimento do disposto no Art.1º correrão por conta da verba própria do orçamento em vigor.

Art.3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.4º = Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara M. de Japeri, 29 de junho de 1999.



DARLEI GONÇALVES BRAGA
PRESIDENTE

ABARIBÓIA RIBEIRO LUCIANO
VICE PRESIDENTE



PAULO FELIX SAUDADES
1º SECRETÁRIO



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO Nº 150/99

AUTOR: VEREADOR CARLOS ALBERTO X. LOROZA

Designo Relator o Vereador

Ar _____

 EM ____ / ____ / ____


Elis _____
 PRESIDENTE

O Projeto em tela de autoria do VEREADOR CARLOS ALBERTO X. LOROZA, cuja ementa é: "AUTORIZA A CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA NO BAIRRO FRANCISCO RUSSO".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infringência quanto a sua constitucionalidade, justiça e redação final.

E sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

Japeri, ____ / ____ / ____

Ar _____

 RELATOR

Elis _____
 MEMBRO

Carlos _____
 MEMBRO


 A.A.P.L.



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇA, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E TOMADA DE CONTA

PROJETO Nº 150/99

AUTOR: VEREADOR CARLOS ALBERTO X. LOROZA

Designo Relator o Vereador

Paulo Paula F. Gaudades
 EM ___ / ___ / ___

Ju _____
 PRESIDENTE DA COMISSÃO

O Projeto em tela de autoria do VEREADOR CARLOS ALBERTO X. LOROZA, cuja ementa é: "AUTORIZA A CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA NO BAIRRO FRANCISCO RUSSO".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável pois aponta os recursos orçamentários financeiros para ocorrer as despesas dele decorrente.

Japeri, ___ / ___ / ___

Paulo Paula F. Gaudades
 RELATOR

Ju _____
 MEMBRO

José [Signature]
 MEMBRO



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

URGÊNCIA ESPECIAL

REQUEIRO, cumpridas as exigências Legais, seja concedida URGÊNCIA ESPECIAL, para todas as proposições que se encontram em tramitação nesta Casa, tendo em vista o término do 1º período legislativo de 1999.

Japeri, 29 de junho de 1999.

Handwritten signature: Antônio Ribeiro

Fanda Gaudades

Ualdia: Jhos Monco

Japeri: Eneide

Handwritten signature: Carlos

28/06/99

Aprovada em ~~20~~ ~~sessões~~
em regime de urgência

Handwritten signature